

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ.

Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000

Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vasai@hotmail.com

Site: WWW.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br

ATO Nº 002 /2015

Dispões sobre concessão de Aposentadoria

Voluntária por Idade.

O Presidente da Caixa de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Varre-Sai, RJ – CAPPS.PVS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 33, j, da Lei Municipal 739/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTONIO DUARTE MOREIRA**, servidor público municipal, Regime Estatutário, matrícula 1257-2, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, parágrafo 1, III, b, da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03 e art. Art. 88, da Lei Municipal n. 739/2014, com proventos proporcionais de R\$ 375,94 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 644,05 \times (7.457/12.775)$$

$$VB = 375,94$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE VARRE-SAI/RJ.**

Rua: José Tupini, 13 Centro, Varre-Sai-RJ, CEP: 28.375-000

Telefax: (22) 3843-3445 - CGC/MF: 02.624.843/0001-94 - e-mail: cxprevidencia.vsai@hotmail.com

Site: WWW.caixadeprevidenciavarresai.rj.gov.br

Considerando o disposto no art. 90, § 5º, I, da Lei Municipal 739/2014, o valor proporcional apurado não pode ser inferior ao salário mínimo vigente de modo que os proventos devem ser fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CAPPS.PVS, Varre-Sai, em 02 de Fevereiro de 2015.

Cristóvão Benigno de Oliveira Fabre

Presidente da CAPPS-PVS

Decreto nº 1088/2013 – Matrícula 227/5